

Mais respeito, mais inclusão
e mais direito

GUIA PRÁTICO

Atendimento aos Povos Originários
à luz da Res. TSE nº 23.659/21





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Vice-Presidente e Corregedor

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral

João Paulo Rodrigues de Lima

21ª Zona Eleitoral

Valdeliza Cosmo Rodrigues

09ª Zona Eleitoral

Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade

2025

O **GUIA PRÁTICO** visa **promover** um atendimento humanizado e respeitoso aos indígenas, no ambiente da justiça eleitoral de Rondônia.



CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Os **povos originários** são os primeiros habitantes de uma determinada região antes da formação dos Estados-nação modernos.

No contexto do Brasil, refere-se aos **povos indígenas**, que possuem diversas línguas, culturas, formas de organização social e cosmovisões próprias.



A photograph of a young Indigenous man with a large, elaborate headdress made of blue and black feathers. He is smiling and looking towards the camera while operating a modern electronic voting machine. The machine has a screen and a keypad. The background is slightly blurred, showing other people and a white table.

ATENDIMENTO AOS POVOS ORIGINARIOS

Resolução do TSE 23.659/2021

INDÍGENA

Nativo de um determinado local, ou seja, originário, aquele que veio antes.

Sou indígena



Nos termos do Art. 118, § 3º, a **identificação** como indígena é **meramente declaratória**, dispensada a comprovação documental.



Atendimento Eleitoral dos Povos Originários

De acordo com a Resolução do TSE 23.659/2021



Art. 13. É direito fundamental da pessoa indígena ter considerados, na prestação de serviços eleitorais, sua organização social, seus costumes e suas línguas, crenças e tradições.

Dispensa de fluência em português:



Não se exigirá a fluência na língua portuguesa para fins de **alistamento** e **registro de candidatura**.

DOMICÍLIO ELEITORAL



A pessoa indígena **ficará dispensada de comprovar o domicílio eleitoral** quando o atendimento for prestado dentro dos limites das terras em que habita ou quando for notória a vinculação de sua comunidade a esse território.



Fica dispensada a comprovação do tempo **mínimo de três meses** de vínculo com o município, para operações de alistamento e transferência.



Flexibilidade de local de votação



Poderá indicar, a cada pleito, local de votação diverso do constante na sua inscrição, **desde que dentro dos limites da circunscrição da eleição.**

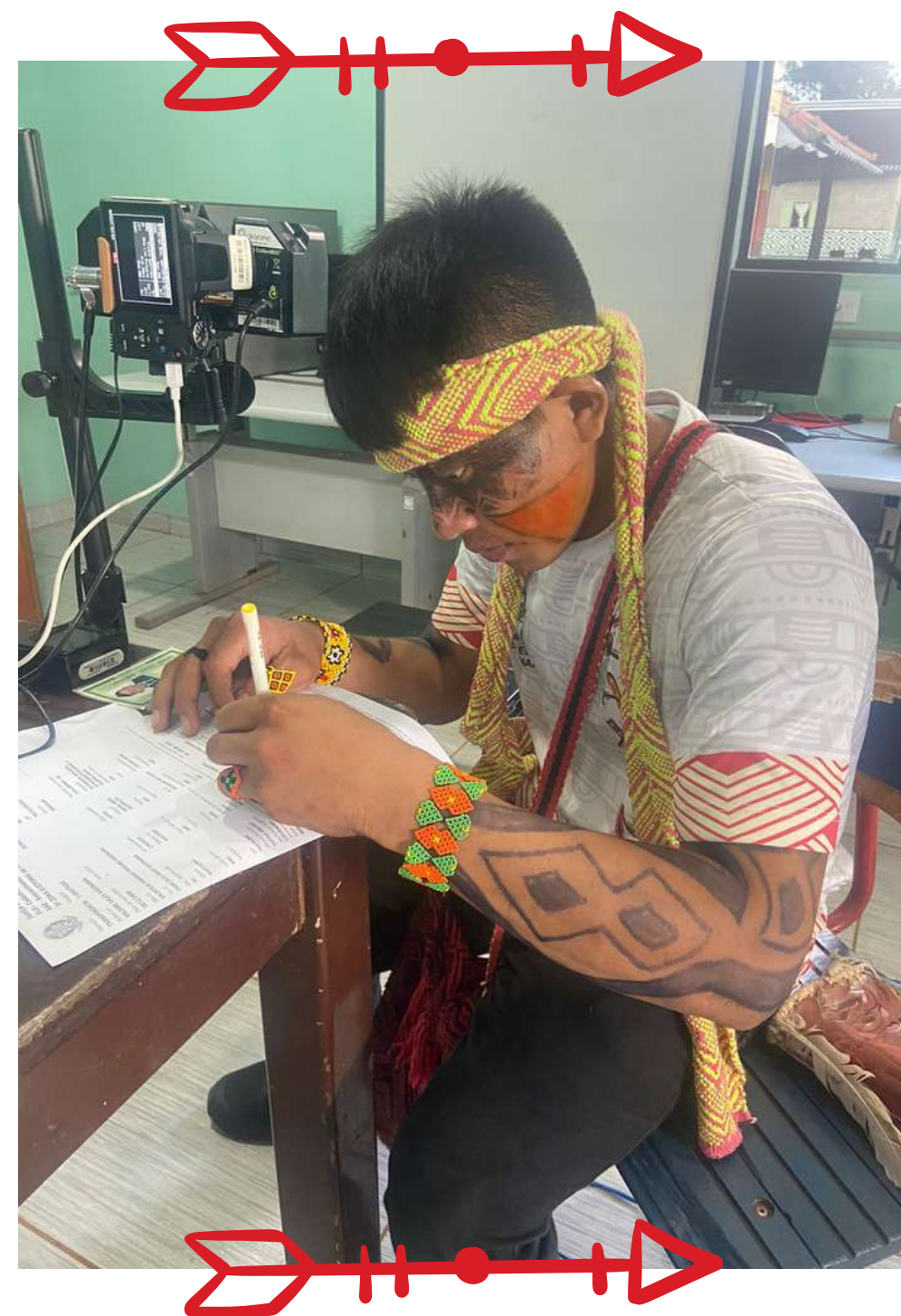


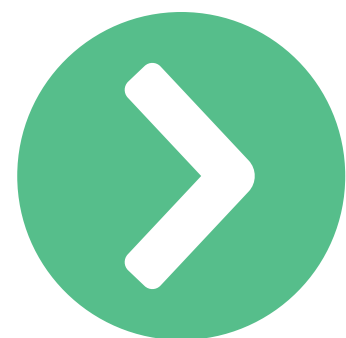
O lapso temporal de pelo menos, (01) um ano do alistamento ou da última transferência, para nova transferência, **não se aplica aos indígenas, conforme Art. 38.**

Lembre-se: O **alistamento militar** é obrigatório para qualquer pessoa do sexo masculino no ano em que completar 19 anos.

GUIA PRÁTICO DE ATENDIMENTO AOS POVOS ORIGINÁRIOS

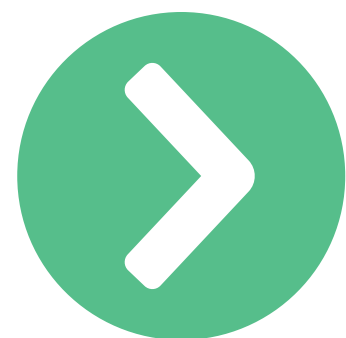
- **Identifique e respeite a origem étnica e territorial:** pergunte com cuidado e sem imposição. Ex: "Você gostaria de nos dizer de qual povo ou comunidade indígena faz parte?"
- **Adapte rotinas e procedimentos:** sempre que possível, respeite os rituais, jejum, práticas de saúde tradicionais, entre outros aspectos culturais...
- **Ofereça atendimento prioritário:** povos originários têm direito à prioridade em alguns serviços (como saúde e educação), conforme a legislação.





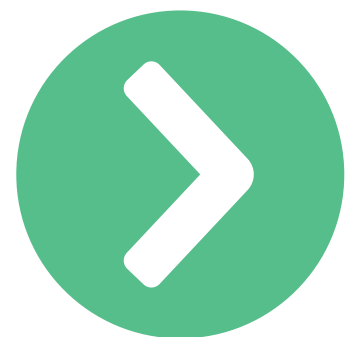
DICAS PARA ATENDIMENTO EM OPERAÇÃO EXTRA CARTÓRIO EM COMUNIDADES INDÍGENAS

- Antes de definir a data de atendimento, **consulte** as lideranças da comunidade indígena;
- **Peça o apoio de alguém da própria comunidade** para ajudar durante os atendimentos.
- Procure conhecer um pouco **sobre a cultura e os costumes** locais.
- **Evite levar alimentos ou bebidas não autorizadas** pelas comunidades indígenas;
- **Evite compartilhar alimentos sem autorização** das lideranças indígenas.



DICAS PARA ATENDIMENTO EM OPERAÇÃO EXTRA CARTÓRIO EM COMUNIDADES INDÍGENAS

- **Evite deixar resíduos alimentares ou descartar materiais** nas comunidades atendidas;
- **Evite o uso de roupas desconfortáveis e trajes não adequados** para a realização de atendimento externo nas comunidades;
- **Evite realizar o atendimento em horários não autorizados** ou em desacordo com as rotinas de trabalho e descanso dos eleitores indígenas;
- **Procure pessoas da comunidade que possam trabalhar como mesários no dia da eleição.**



INCLUSÃO DOS POVOS INDÍGENAS

Dicas importantes:

- Prefira o termo “**pessoas ou populações indígenas**” em vez de “**índio**”.
- Evite a expressão “**programa de índio**”, a utilização dessa expressão, contribui para a manutenção do preconceito e desvalorização da cultura dos povos indígenas. **Utilize, programa chato ou desinteressante.**



PALAVRAS E EXPRESSÕES COMUNS (IN) CONSCIENTES E QUE DEVEM SER ABANDONADAS

- “Índio”
- “Aquele, sim, é Índio de verdade”
- “Os ‘índios’ não trabalham, vivem do ‘Bolsa Funai’
- “Tribo”
- “Reserva”
- Quem fala “mim” é indíó
- Mas quem vive na cidade continua sendo “Índio”?



LEGISLAÇÃO

Respeito à autonomia dos povos (**art. 232, CF**)

Consulta livre, prévia e informada (**Convenção 169-OIT**) e **protocolos de consulta**

Garantia das suas terras, culturas e tradições (**art. 231, CF**)

A demarcação de terras indígenas e a sua importância para preservação desses direitos e garantia de um meio ambiente equilibrado (**art. 225, CF**)

Resolução CNJ n. 401/2021: dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de **acessibilidade** e **inclusão**.

Resolução TSE n. 23.659/2021: dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos.

**Atendimento aos povos originários exige
sensibilidade, escuta ativa e reconhecimento de seus
modos próprios de organização social, cultural e
política.**

**Cada servidora e servidor que atua na Justiça
Eleitoral de Rondônia é parte fundamental desse
processo de inclusão.**